



INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
Av. Itália, Km 08 - CEP 96201-900 - Rio Grande - RS - Brasil
Telefones (53) 3233-6621; (53) 3233-6680; (53) 3293-5409
E-mail: ila@furg.br
Site: www.ila.furg.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO ILA

ATA 61/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala virtual de reuniões do ILA, às oito horas e trinta minutos horas, realizou-se a sexagésima primeira reunião ordinária do Conselho do Instituto de Letras e Artes. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Elaine Nogueira da Silva, Roseli Aparecida da Silva Nery, Adriana Moreira Silveira, Guilherme Mello dos Santos, Adail Ubirajara Sobral, Artur Emilio Alarcon Vaz, Camila Lawson Scheiffer, Gabriela Silva, Daniela Schneider, Cláudia Mentz Martins, Daniele Corbetta Piletti, Matheus de Souza Salles, José Andrew Vieira Maio. Ausências justificadas: Sabatha Catoia Dias (afastado), Michele Ferreira Fanke (atestado) e Kelli Machado da Rosa (consulta médica), Eliane Misiak (afastamento). Conselheiros ausentes: Antônio Carlos Mousquer, Cássia Lobato Marins e Juliana Rodrigues. Convidados: Normelia Parise e Rita Ribeiro. A professora Elaine deu início à reunião abordando o seguinte ponto de pauta: **Homologação dos ajustes solicitados pela Prograd nas propostas de alteração curricular dos Cursos de Artes Visuais.** A professora Elaine informa que para os cursos de Artes Visuais foi proposto pela DIADG pequenos ajustes e passa a palavra para a Coordenadora, professora Daniela. Para o curso de Artes Visuais Bacharelado a professora Daniela apresentou ao conselho as alterações solicitadas pela Prograd, as quais foram atendidas, conforme segue: A “proposta” mencionada na ata nº 05/2022 do NDE de Artes Visuais Licenciatura e na ata nº 43/2022 do Conselho do ILA trata-se da apresentada pelo Formulário de Alteração Curricular (fl.02 a 41) e pelo Quadro de Sequência Lógica (fl 74 e 75) que compõem este processo. As correções e alterações indicadas pelo Parecer orientador encontram-se em novo formulário de Alteração, igualmente apreciado pelo NDE do Curso, bem com pelo Conselho da Unidade. O formulário e o QSL encontram-se anexados aos novos documentos que compõem este processo, devem ser considerados enquanto “proposta”. Acréscimo à redação da JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (item 1) a indicação de eliminação das ênfases em Poéticas Visuais e História, Teoria e Crítica de Arte do Curso de Artes Visuais – Bacharelado. A disciplina de Comunicação Visual fará uso do Laboratório de Informática. A correção foi feita no Formulário de Alteração (em anexo). Foram feitas as seguintes correções no Formulário de Alteração (em anexo): “Teorias da Arte” retirou-se a escrita de 30h e 30 horas práticas, na carga horária de aulas teóricas (hora relógio). “Experimentações do Olhar Fotográfico” foi revista a equivalência, passando a ser (06415) Introdução à Fotografia; “Experiência Estética na arte e na educação” subtraiu-se a equivalência solicitada da disciplina de Práticas Extensionistas e Culturais – 60; “Ação Educativa” subtraiu-se a equivalência solicitada da disciplina de Práticas Extensionistas e Culturais – 60; “Arte, Tecnologia e Formação Docente” subtraiu-se a equivalência solicitada da disciplina de Práticas Extensionistas e Culturais – 60; “Imagem, Arte e Sociedade” teve corrigida sua posição do 1º semestre para o 2º semestre; “Experimentação em Artes Gráficas” teve corrigida sua posição do 6º semestre para o 7º semestre. Na disciplina de “Cultura Brasileira” optou-se pela retirada de carga horária de práticas pedagógicas, uma vez que a disciplina é optativa no curso de Licenciatura, conforme consta no formulário das Artes. Foram revistos e corrigidos os pré-requisitos das seguintes disciplinas: “Experimentação em Cinema e Vídeo” subtraiu-se o pré-requisito 06416 - Introdução à imagem em movimento; “Laboratório em Audiovisual” subtraiu-se o pré-requisito 06416 - Introdução à imagem em movimento; “Expressão Tridimensional I” e “Expressão Tridimensional II” subtraiu-se o pré-requisito (06413) Introdução à Tridimensionalidade; “Pesquisa em Tridimensionalidade” subtraiu-se o pré-requisito (06413) Introdução à Tridimensionalidade; “Laboratório de Práticas Tridimensionais” subtraiu-se o pré-requisito (06413) Introdução à Tridimensionalidade; Incluiu-se a informação de pré-requisito da disciplina “Laboratório de Práticas Expositivas e Curatoriais em Artes”, qual seja: não possui. Em conformidade com as normativas da Universidade e com a recomendação do Parecer Orientador, foram retiradas as especificações de “tópicos especiais” nos componentes curriculares e disciplinas que possuíam essa caracterização. No item 3.1 Criação de novas(s) disciplina(s) foram acrescentadas as seguintes disciplinas faltantes: “Experimentação em Fotografia” – 4º Semestre, “Experimentação em Pintura” – 5º Semestre e “Seminário da História da Arte” – 6º Semestre. A partir das orientações da DIADG sobre o modo como as novas disciplinas estão sendo criadas pela Pró-Reitoria de Graduação, excluiu-se os itens Núcleo Comum Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado; OPTATIVAS ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS - BACHARELADO (OBRIGATÓRIAS PARA ARTES

Chave de Autenticidade: 9996.38E1.EE87.D3D1

VISUAIS - LICENCIATURA), mantendo o item 3.1 Criação de novas(s) disciplina(s) sem subdivisões. Cabe acrescentar que as disciplinas em comum nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, no Formulário de Alteração Curricular da Licenciatura, foram indicadas no item 3.4 Inclusão de disciplinas já existentes. No item 3.3 "Disciplinas excluídas do curso", foram incluídas as ênfases em que se encontram as disciplinas listadas a seguir: 06666 - Cultura Brasileira I (QSL ênfase em HTC, 06428 - Cultura Brasileira II (QSL ênfase em HTC), 06429 - Debates Emergentes em Arte (QSL ênfase em HTC), 06423 - Ateliê de Orientação de Projeto em História, Teoria e Crítica de Arte (QSL ênfase em HTC), 06424 - Ateliê de Orientação de Projeto em Poéticas Visuais (QSL ênfase em PV) e 06669 - Ateliê de Vídeo e Foto Digital (QSL ênfase em PV). No entanto, a disciplina de 06437 - Elaboração de Projetos em Arte é obrigatória em ambas as ênfases do curso de Bacharelado, localizada no 5º período nos dois QSLs. No item 3.4 Inclusão de disciplinas já existentes, retirou-se as disciplinas que já constam no QSL, tais como: Produção Textual, Atelier de Práticas de Paisagem, Inglês Instrumental: Expressão Oral, Inglês Instrumental: Leitura, Libras I, Educação Patrimonial, Oficina de Cerâmica e Introdução a Cultura Material. No item 3.4 Inclusão de disciplinas já existentes, retirou-se a demanda da disciplina "Antropologia Visual", pois, em observação atenta à Ata 11/2022 ICHI – em anexo no processo, na folha 67 – verificou-se que o Instituto negou a solicitação, em virtude da extinção da disciplina. No item 3.6 Alteração de sistema de avaliação de disciplina, foram incluídas as disciplinas de Produção Textual e Libras I, que passam do sistema I para sistema II de avaliação. Em anexo, segue ata nº 38/2022 do ILA. No item 3.8 Alteração de localização de disciplina no QSL, a localização da disciplina de Libras I foi corrigida para o 4º semestre. Extensão: A disciplina de "Laboratório de Práticas Expositivas e Curatoriais em Artes" foi replicada no item 5.1 Disciplinas com carga horária parcial de extensão, uma vez que apresenta 30 horas de atividades extensionistas. Nas disciplinas híbridas Experiência Estética na arte e na educação; Educação em Artes Visuais e Arte, Tecnologia e Formação Docente acrescentou-se referência à extensão e cultura nas suas ementas, seguindo recomendação do Parecer. Os componentes curriculares 100% extensão, denominados Práticas Extensionistas e Culturais - 60 e 30 foram desmembrados em Práticas Extensionistas e Culturais I (60h – 3º semestre), Práticas Extensionistas e Culturais II (60h – 4º semestre), Práticas Extensionistas e Culturais III (60h – 5º semestre) e Práticas Extensionistas e Culturais IV (45h – 6º semestre) e Práticas Extensionistas e Culturais V (30h – 7º semestre). Tais componentes foram devidamente situados no item 5.2 - Criação de componentes (disciplinas) com 100% da carga horária de extensão do Formulário de Alteração Curricular em anexo. Cabe ressaltar que, em virtude de desproporção entre carga horária total do curso e percentual de extensão curricularizada, aumentou-se em 15h a carga horária do componente extensão previsto para o 6º período. O texto introdutório do item 5. Extensão Curricular foi reformulado, tendo em vista as correções e alterações que foram feitas na proposta de alteração curricular. Retirou-se a indicação de oferta contínua e caracterização de tópicos especiais de disciplinas que figuram como componentes curriculares 100% extensão. Ao QSL foram acrescentadas todas as disciplinas optativas ofertadas no seu devido semestre, com nome e carga horária. No item 7. Quadro Resumo de Carga Horária, foi alterada a carga horária total, tendo em conta a somatória das disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares, passando de 2400h para 2460 horas. Como exposto anteriormente, haja vista aumento da carga horária total do curso, foi acrescentado 15h de curricularização de extensão, passando de 240h para 255h. Com isso, contempla-se a exigência de 10% de carga horária curricularizada. Ainda no item 7 foi feita a correção da carga horária EaD, que passou de 45h para 105h. Em resposta à solicitação do Parecer orientador acerca da Educação em Direitos Humanos deixamos expresso nosso compromisso em contemplar tais conhecimentos, compreendendo a fundamental relevância desta temática nos processos de formação humana. Assim, indicamos que os PPCs dos Cursos de Artes Visuais já vêm configurando-se a fim de atender às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PARECER CNE/CP Nº: 8/2012). A resposta do parecer foi apresentada e após alguns debates e questionamentos vindo dos conselheiros as alterações foram aprovadas. A Presidente agradece a participação de todos e, não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião.

Prof^a Dr^a Elaine Nogueira da Silva
Presidente do Conselho do ILA